



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 209/2021
10 DE FEVEREIRO DE 2021

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, Portarias do STN nº 448/2002, de 13/09/2002 e 548/2015, de 24/09/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e

Considerando a Edição do Boletim emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o procedimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio municipal e assegurar a gestão o controle eficiente;

RESOLVE :

I – NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS – (MÓVEIS E IMÓVEIS) DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, QUE REFLETEM NOS VALORES SINTÉTICOS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, sendo composta dos seguintes :

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de coordenador;

PAULA EMANUELY DE MELO SILVA, CPF nº 087.021.666 – 07, na condição de subcoordenadora;



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

JANE HARUMI YAMAMOTO, CPF nº 127.977.926 – 88, na condição de relatora;

ADRIANA ROSA VELOSO MELO, CPF nº 082.545.816 – 14, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre os dias 10/02/2021 à 31/03/2021.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

IV – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de fevereiro de 2021.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal